



# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPEVA - SP  
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de 2026  
em diligência à (ao) RUA AIRES FLEURY,  
Nº 427, CENTRO

nesta comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo Cartório do 3º Ofício, nos autos do Proc. nº 1005031-10, execução movida por COOPERATIVA DE CREDITO ADMISSÃO DE ITAI, PARONAPANEMA, AVARE - SICOOB CREDITO RPA contra EDIDENINSON ASSIS GOUVEA

eu, Oficial de Justiça, infra assinado, após as formalidades de estilo, procedi a penhora do(s) bem(s) a seguir descrito(s)

- UMA MACA PROCEDIMENTO ESTÉTICO, COR ROSA, O QUAL AVALIO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- UMA POLTRONA PI PROCEDIMENTO ESTÉTICO, A QUAL AVALIO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- UMA PRATELEIRA C/ ESPELHO, COM APROXIMADAMENTE 3,00 M DE COMPRIMENTO, A QUAL AVALIO EM R\$ 1.000,00;
- UMA PRATELEIRA C/ ESPELHO, COM APROXIMADAMENTE 5,0 M DE COMPRIMENTO, A QUAL AVALIO EM R\$ 2.000,00;

Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(s) penhorado(s), o Sr. EDIDENINSON ASSIS GOUVEA, residente à RUA AIRES FLEURY, Nº 427, CENTRO, que aceitou o encargo, prometendo cumprir fielmente os deveres de depositário, ficando ciente que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca, tudo na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

O Depositário \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé, que após a efetivação de penhora e depósito, intimei o(s) executado(s) EDIDENINSON ASSIS GOUVEA para se quiser(em) apresentar embargos dentro do prazo legal.

O referido é verdade.

Itapeva, 29 de ABRIL de 2026

O OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

O(s) executado(s) \_\_\_\_\_

Citação \_\_\_\_\_ - Penhora \_\_\_\_\_ - TOTAL \_\_\_\_\_